



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9746 Disponibilização: Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 87, XXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as regras do Edital nº 001/2015, publicado no DJe nº 7.823, de 08 de setembro de 2015, notadamente quanto à reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto publicada no DJe nº 8.240, de 04 de julho de 2017 (Edital nº 11/2017);

CONSIDERANDO que a lista de aprovados foi retificada pelo Conselho Nacional de Justiça, em sessão plenária realizada no dia 1º de agosto de 2017 (255ª sessão ordinária), ao apreciar a ratificação da liminar concedida nos Procedimentos de Controle Administrativo nº 0005566-61.2017.2.00.0000, 0005527-64.2017.2.00.0000 e 0005586-52.2017.2.00.0000, publicada no DJe nº 8465 (Edital Nº 53/2018 - PJPI/TJPI/SEAD);

CONSIDERANDO que a lista de aprovados foi retificada conforme **Edital Nº 81/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD**;

CONSIDERANDO o pedido expresso de desistência de nomeação (5064065) nos autos do Processo SEI nº 24.0.000003362-2 e Decisão Nº 790/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE (5081962);

CONSIDERANDO que a pretensão do candidato não colide com qualquer interesse público, tampouco causa prejuízo ao erário e aos demais candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a desistência, a pedido, da nomeação para o cargo de **Juiz de Direito Substituto do Estado do Piauí**, de **CARLOS FRANSELMO GOMES OLIVEIRA**, CPF nº **033.32275-80**, em virtude de requerimento formal do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 24 de janeiro de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, Presidente, em 24/01/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

2.1. Portaria Nº 326/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES, de 24 de janeiro de 2024

Alteração do Anexo único da Portaria Nº 326/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES, de 24 de janeiro de 2024 para incluir uma nova Unidade Gestora nos Requisitos Art. 9º, X e Art. 10º, XV

O Excelentíssimo Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o regramento vigente do Prêmio CNJ de Qualidade, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria TJPI nº 320/2023 que institui a Comissão Gestora do Prêmio CNJ de Qualidade no TJPI;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 6671/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES, de 18 de dezembro de 2023 (5024302), publicada no DJE nº. 9736 (5041392), a Manifestação Nº 2975/2024 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORDIS (5069562), o Despacho Nº 6266/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES (5086466), constantes nos autos do processo SEI nº. 23.0.000147557-6.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ANEXO ÚNICO da Portaria Nº 6671/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES, de 18 de dezembro de 2023 (5024302) para **INCLUIR** como **Unidade Gestora dos Requisitos do Art. 9º, X (Inspeções nos Estabelecimentos Penais)** e do **Art. 10º, XV (Índice de Incidentes de Progressão de Regime vencidos no SEEU)**, a **COMISSÃO GESTORA DE METAS DA CORREGEDORIA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina - PI, 25 de janeiro de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJ/PI

ANEXO ÚNICO

Eixo da Governança	Requisito	Pontuação	Necessidade de Envio de Documento Comprobatório	Unidade Gestora do Requisito
Art. 9º, I	Priorização de 1º Grau - Lotação Paradigma - Resolução CNJ nº 219/2016 (Priorização do 1º Grau)	55		SEAD
Art. 9º, II	Gestão participativa - Resolução CNJ nº 221/2016 e Portaria CNJ nº 114/2016.	60	Sim	SEGES
Art. 9º, III	Gestão Sócioambiental - Resolução CNJ nº 400/2021 e IDS-PLS-Jud	25		NUSA
Art. 9º, IV	Judicialização da Saúde - Resolução CNJ nº 238/2016.	50	Sim	COSEPI SUGESQ
Art. 9º, V	Centro de Inteligência do Poder Judiciário - Resolução CNJ nº 349/2020.	15	Sim	COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA
Art. 9º, VI	Assédio Moral, Sexual e Discriminação - Resolução CNJ nº 351/2020.	20	Sim	COMISSÃO DE ASSÉDIO
Art. 9º, VII	Gestão de Memória e Documental - Resolução CNJ nº 324/2020.	30	Sim	NÚCLEO DE MEMÓRIA
Art. 9º, VIII	Política Nacional de Justiça Restaurativa - Resolução CNJ nº 225/2016.	40	Sim	NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA
Art. 9º, IX	GMF -	20	Sim	GMF



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9746 Disponibilização: Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

	Resolução CNJ nº 96/2009, e a Resolução CNJ nº 214/2015.			
Art. 9º, X	Inspeções nos Estabelecimentos Penais- CNIEP - Resolução CNJ nº 47/2007.	30		VEP Comissão Gestora de Metas da Corregedoria
Art. 9º, XI	Inspeções nos Estabelecimentos de Medidas Socioeducativas- CNIUPIS - Resolução CNJ nº 77/2009.	30		CEJIJ
Art. 9º, XII	Participação Institucional Feminina - Resolução CNJ nº 255/2018.	45	Sim	COMITÊ SEAD SAIM
Art. 9º, XIII	Centro de Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais - Resolução CNJ nº 253/2018	20	Sim	JUIZ AUX SECCOR SEAD
Art. 9º, XIV	Acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência - Resolução CNJ nº 401/2021.	40	Sim	COMISSÃO Unidade de Acessibilidade EJUD
Art. 9º, XV	Política de Gestão da Inovação - Resolução CNJ nº 395/2021.	20	Sim	OPALA LAB
Art. 9º, XVI	Núcleo de Cooperação Judiciária - Resolução CNJ nº 350/2020.	20	Sim	NUCOOJ
Art. 9º, XVII	Capacitação de magistrados(as) em direitos humanos, gênero, raça e etnia - Resolução CNJ nº 492/2023 3, Resolução CNJ nº 159/2012, Recomendação CNJ nº 79/2020 e Recomendação CNJ nº 33/2010.	40	Sim	EJUD
Art. 9º, XVIII	Capacitação de facilitadores(as) para programas voltados à reflexão e sensibilização de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, Recomendação CNJ nº 124/2022.	10	Sim	EJUD CEVID
Art. 9º, XIX	Estruturação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher e de unidades judiciárias especializadas em crimes contra a criança e adolescente, Resolução CNJ nº 254/2018 e Resolução CNJ nº 299/2019.	20	Sim	JUIZ AUX (PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA) CEVID
Art. 9º, XX	Redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis, Resolução CNJ nº 497/2023.	20	Sim	SECGER
Art. 9º, XXI	Ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as), Resolução CNJ nº 526/2023.	10	Sim	JUIZ AUX (PRESIDÊNCIA)
Art. 9º, XXII	Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas e Servidoras, Recomendação CNJ nº 102/2021.	20	Sim	JUIZ AUX (PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA) CEVID
Art. 9º, XXIII	Aumentar o número de eleitores com indicação de deficiência no Cadastro Eleitoral.(NÃO SE APLICA À JUSTIÇA ESTADUAL)			
Art. 9º, XXIV	Destinação ambientalmente adequada de material de eleições, Resolução TSE nº 23.488/2016 e Resolução CNJ nº 400/2021.(NÃO SE APLICA À JUSTIÇA ESTADUAL)			
Art. 9º, XXV	Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância e estruturação de varas de Infância e Juventude. Resolução CNJ nº 470/2022 e Provimento CNJ nº 36/2014.	40	Sim	JUIZ AUX (PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA) CEJIJ
Eixo da Produtividade	Requisito	Pontuação	Necessidade de Envio de Documento Comprobatório	Unidade Gestora do Requisito
Art.10º, I	Melhores índices no IPC-Jus	90	Não	COMISSÃO DAS METAS E ESTATÍSTICA-SEGES
Art. 10º, II	Redução da Taxa de Congestionamento Líquida	50	Não	
Art. 10º, III	Tempo Médio	50	Não	
Art. 10º, IV	Melhores Índices de Conciliação e de Composição de Conflitos	50	Não	
Art. 10º, V	Cumprimento das Metas Nacionais	110	Não	
Art. 10º, VI	Julgar processos antigos	50	Não	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9746 Disponibilização: Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Art. 10º, VII	Julgar Violência contra a Mulher	60	Não	
Art. 10º, VIII	Julgar Ações de Judicialização da Saúde	20	Não	
Art. 10º, IX	Direito Assistencial (NÃO SE APLICA À JUSTIÇA ESTADUAL)			
Art. 10º, X	Adoção e acolhimento	60	Não	
Art. 10º, XI	Ações Penais (Gerais)	40	Não	
Art. 10º, XII	Julgar IRDR ou IAC - Resolução CNJ nº 444/2022 e Resolução CNJ nº 235/2016.	15	Não	NUGEP
Art. 10º, XIII	Unidades judiciárias com IAD acima de 100%	50	Não	COMISSÃO DAS METAS E ESTATÍSTICA-SEGES
Art. 10º, XIV	Celeridade e julgamento de ações ambientais - Resolução CNJ nº 433/2021	40	Não	
Art. 10º, XV	Índice de Incidentes de Progressão de Regime vencidos no SEEU, Lei nº 7.210/1984 e Resolução CNJ nº 280/2019.	30		VEP Comissão Gestora de Metas da Corregedoria
Eixo da Transparência	Requisito	Pontuação	Necessidade de Envio de Documento Comprobatório	Unidade Gestora do Requisito
Art. 11º, I	Ranking da Transparência	100	Não	SEGES
Art. 11º, II	Ouvidoria	20	Não	OUVIDORIA
Eixo Dados e Tecnologia	Requisito	Pontuação	Necessidade de Envio de Documento Comprobatório	Unidade Gestora do Requisito
Art. 12º, I	DataJud - Resolução CNJ nº 331/2020.	176	Não	STIC E SEGES
Art. 12º, II	MPM	60	Não	STIC E SEGES/ SEAD
Art. 12º, III	Saneamento do Datajud - Resolução CNJ nº 331/2020	30	Não	STIC E SEGES
Art. 12º, IV	Acervo Eletrônico	50	Não	STIC E SEGES
Art. 12º, V	iGov-TIC-JUD - Resolução 370/2021.	60	Não	STIC
Art. 12º, VI	Núcleo Justiça 4.0 - Resolução CNJ nº 385/2021 e Resolução CNJ nº 398/2021.	30	Não	OPALALAB
Art. 12º, VII	Balcão Virtual - Resolução CNJ nº 372/2021	20	Sim	OPALALAB
Art. 12º, VIII	PDPJ - Resolução CNJ nº 335/2020	50	Não	STIC
Art. 12º, IX	Codex - Resolução CNJ nº 446/2022.	115	Não	STIC/OPALALAB
Art. 12º, X	Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Resolução CNJ nº 508/2023.	30	Sim	JUIZ AUX (PRESIDÊNCIA)
Art. 12º, XI	Alimentar o BNMP com o total de pessoas privadas de liberdade. Resolução CNJ nº 417/2021 e Resolução CNJ nº 251/2018	30	Não	GMF
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 25/01/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.				
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5100658 e o código CRC 9446D936 .				

3. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

3.1. Portaria Nº 336/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 25 de janeiro de 2024

Portaria Nº 336/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 25 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, no uso das atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;

CONSIDERANDO a formalização do Contrato Nº 308/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (Id. 4936329), devidamente publicado no Diário da Justiça eletrônico (Contrato - Extrato Nº 425/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ - 4937595);

CONSIDERANDO o Despacho Nº 8028/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA (Id. 5100678) proferido nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000117977-2,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria Nº 6212/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de novembro de 2023 (Id. 4939198), para **DETERMINAR** que a equipe de fiscalização do Contrato Nº 308/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (Id. 4936329) passe a ser composta pelas servidoras